Quinta-feira 11 de Setembro de 1958 — I Série — Número 195

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 16 861:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 41 852:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção da Arma de Engenharia a celebrar contrato para a execução da empreitada designada por «Saída dos carros de combate, junto à carreira de tiro, no campo de instrução militar de Santa Margarida».

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 853:

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a realização da empreitada de «Construção das obras de defesa e enxugo dos sapais do Alvor».

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 862:

Altera, na próxima época venatória, o período de caça à perdiz em vários concelhos abrangidos pela Comissão Venatória Regional do Norte.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 861

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 84.º, n.º 3), alínea *a*):

Base aérea n.º 1	280$90

Artigo 84.º, n.º 3), alínea *b*):

Base aérea n.º 1	4.026$70

Artigo 84.º, n.º 3), alínea *c*):

Base aérea n.º 1	97.097$80

Artigo 86.º, n.º 2), alínea *a*):

Aeródromo-base n.º 1	1.320$00

Artigo 86.º, n.º 2), alínea *d*):

Base aérea n.º 3	2.800$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	2.253$00

Artigo 87.º, n.º 1):

Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	10.000$00

Artigo 87.º, n.º 2), alínea *a*):

Base aérea n.º 2	149.970$60
Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	22.300$00

Artigo 87.º, n.º 4), alínea *a*):

Base aérea n.º 2	39.558$50

Artigo 87.º, n.º 4), alínea *b*):

Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	30.918$80

Artigo 89.º, n.º 1):

Base aérea n.º 3	308$00

Artigo 90.º, n.º 2):

Base aérea n.º 1	2.567$00
Base aérea n.º 2	3.377$00
Base aérea n.º 3	5.937$00
Base aérea n.º 6	3.179$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	2.459$00

Presidência do Conselho, 11 de Setembro de 1958.— Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª Direcção-Geral

2.ª Repartição

Decreto n.º 41 852

Considerando que foi adjudicada a António de Almeida Belo a empreitada designada por «Saída dos carros de combate, junto à carreira de tiro, no campo de instrução militar de Santa Margarida»;

Considerando que para execução de tais obras está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1958 e 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção da Arma de Engenharia, do Ministério do